



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE**

**RESOLUÇÃO Nº 16/2020**

**“Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão 2020 do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santana do São Francisco/SE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 2º, inciso X da Lei Municipal nº da Lei n.º 223 de 13 de maio de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Relatório de Gestão do Órgão Gestor da Assistência Social 2020.

**Art. 2º** Fica revogado demais disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do São Francisco/SE, 18 de dezembro de 2020.

**Claudeni da Conceição Pereira Gomes**

**Presidente do CMAS**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO 2020**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2

**IDENTIFICAÇÃO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GILSON GUIMARAES BARROZO JUNIOR**

**GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**MARIA DAS DORES AGUIAR BARROZO**

**GESTOR ADJUNTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**MILENA CAROLINA DE OLIVEIRA CHAGAS**

**EQUIPE TÉCNICA**

**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS**

**COORDENAÇÃO:**

**CLAUDENI DA CONCEIÇÃO PEREIRA GOMES**

**ASSISTENTE SOCIAL**

**LAIS SANTOS DOS ANJOS**

**PSICÓLOGA**

**MIBSAN LOURDES ROCHA DE MELO**

**APOIO ADMINISTRATIVO**

**JANEICLEIDE DE SANTANA CARVALHO SALES**

**SERVICOS GERAIS**

**MARIA GIDEANE SANTOS**

**SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV**

**COORDENADORA**

**MARIA EDEILDE NERY CASSIANO**

**EDUCADORAS SOCIAIS DE NIVEL MÉDIO**

**ANGELITA BISPO DOS SANTOS**

**GEANE RAMOS TAVARES DOS SANTOS**

**MARIANE SILVA**

**PROGRAMA BOLSA FAMILIA:**

**COORDENADOR**

**WILQUER VALADÃO NASCIMENTO**

**OPERADORA MASTER**

**NATALY SOUZA DE FRANÇA**

**ENTREVISTADORA:**

**ANA BEATRIZ DOS SANTOS FONTES**

**PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

**SUPERVISORA**

**IRIAN ALVES LEMOS**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3

**VISITADORAS**

**GABRIELA DE SOUZA SACRAMENTO**  
**JOANA DOS SANTOS**  
**TAYNA FEITOSA DOS SANTOS**

**VIGILANTE**

**ANTONIO HENRIQUE SILVA AGUIAR**

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**

**COORDENAÇÃO:**

**AMANDA GABRIELA BARRETO DE JESUS**

**ASSISTENTE SOCIAL**

**KARINE FERREIRA DOS SANTOS**

**PSICÓLOGA**

**NEY CARLOS SILVA SANTOS**

**APOIO ADMINISTRATIVO**

**MARIA JOAQUINA DAS DORES FEITOSA**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4

## Sumário

<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>2. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>3. PROTEÇÃO BÁSICA .....</b>	<b>8</b>
<b>3.1. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.....</b>	<b>9</b>
<i>Finalidades e Competências Institucionais.....</i>	<i>11</i>
<i>Público Alvo.....</i>	<i>11</i>
<i>Serviços, Programas e Objetivos.....</i>	<i>11</i>
<b>3.2 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV .....</b>	<b>12</b>
<b>3.3 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.....</b>	<b>14</b>
<b>3.4 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ .....</b>	<b>15</b>
<b>4. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....</b>	<b>16</b>
<b>4.1. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE .....</b>	<b>16</b>
<b>4.2 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) .....</b>	<b>18</b>
<i>Finalidades e Competências Institucionais.....</i>	<i>18</i>
<i>Público Alvo.....</i>	<i>19</i>
<i>Serviços, Programas e Objetivos.....</i>	<i>19</i>
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>24</b>
<b>6. AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2020.....</b>	<b>25</b>



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

5

## **1. APRESENTAÇÃO**

O presente Relatório de Gestão demonstra em toda sua extensão, afirme determinação da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) em oferecer serviços que cada vez melhor contribuam na transformação da realidade de milhares de pessoas em todas as regiões da cidade, fortalecendo o processo de construção de uma Santana do São Francisco mais justa, fraterno e humano.

A SMAS é responsável pela Gestão Básica da Política Municipal de Assistência Social em Santana do São Francisco, atuando de forma integrada com órgãos governamentais e instituições não governamentais que, compõem a Rede de Garantia de Direitos no Município.

Dirigidos prioritariamente aos cidadãos, grupos e famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, os serviços mantiveram-se organizados, em dois níveis de proteção social: básica e especial, tendo o território como espaço de expressão da cidadania e reconquista dos direitos sociais.

São executadas ações de proteção social básica para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e desenvolvimento de potencialidades das famílias com ênfase nas ações de geração de trabalho e renda.

Para as famílias e indivíduos em situação de risco são desenvolvidas ações de proteção social especial, com vistas à reestruturação familiar, elaboração de novas referências afetiva e reintegração social.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

6

## **2. INTRODUÇÃO**

*“A política de assistência social tem sua expressão em cada nível da federação na condição de comando único, na efetiva implantação e funcionamento de um Conselho de composição paritária entre sociedade civil e governo, do Fundo, que centraliza os recursos na área, controlado pelo órgão gestor e fiscalizado pelo Conselho, do Plano de Assistência Social que expressa a política e suas inter-relações com as demais políticas setoriais e ainda com a rede socioassistencial...” (Política Nacional de Assistência Social, p. 37).*

As políticas públicas sociais brasileiras, transformadas nas últimas décadas em sua concepção teórica e legal, e pela mobilização da sociedade, impõem às administrações públicas uma ação organizada para o enfrentamento dessas transformações e para a implementação de projetos de desenvolvimento social.

Neste contexto, a Prefeitura de Santana do São Francisco, através da *Secretaria Municipal de Assistência Social* assume o compromisso ético e político, rompendo com o assistencialismo e assegurando o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado na Lei Orgânica da Assistência Social e pela Lei Orgânica do Município.

No cumprimento de sua missão institucional e na condição de Gestão Básica da Política de Assistência Social, esta Secretaria assume a atribuição de implantar o *SUAS– Sistema Único da Assistência Social*<sup>1</sup>, na cidade, como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com

---



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

7

monitoramento e avaliação de suas ações, de modo a obter maior eficácia e eficiência nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

Diante das transformações que ocorrem na política da assistência e desenvolvimento social e na gestão pública dessa política, a Secretaria Municipal de Assistência Social reafirma, ao apresentar o Relatório de Gestão 2020, seu compromisso com a inclusão social da população em situação de vulnerabilidade extrema, com o fortalecimento da participação da sociedade civil e com a transparência, com a gestão responsável dos recursos públicos, dentro de uma perspectiva de respeito às diferenças e às individualidades dos cidadãos beneficiários das ações.

Tendo em vista que o ano de 2020, foi um ano atípico, devido a situação eclodida diante da pandemia, o que resultou em situações de vulnerabilidades ou riscos, principalmente em se tratando das populações das camadas mais vulneráveis da sociedade, logo a oferta dos serviços e concessões dos benefícios se caracterizam enquanto uma contingência social, visando ofertar benefícios na perspectiva de direito, enquanto conjunto de proteção social previsto na Política de Assistência Social. As situações de vulnerabilidade das áreas de abrangências constatadas diante a demanda das famílias foram avaliadas e revistas periodicamente por meio da equipe técnica e respectivas coordenações, tendo em vista a situação, evolução e agravamento social, para garantir que o nível de proteção adequado para que seja garantido a todos que necessitarem, como preconiza a assistência social enquanto política pública de responsabilidade do Estado, a Constituição Federal tratou de qualificar uma política que não executasse mais ações benevolentes de ajuda aos pobres e miseráveis, mas uma política orientada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pelo SUAS, de modo a organizar a gestão da oferta dos serviços.

Algumas ações deixaram de ser executadas, devido o período pandêmico que teve início a partir de 23 de março no município, e as ações passaram a ser executadas remotamente para os usuários do SCFV, híbrida no PCF e os atendimentos nas equipamentos sociais (CRAS e CREAS) de forma presencial, porém com agendamentos prévios, e com os profissionais devidamente equipados de EPI'S obedecendo os protocolos de prevenção.





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

8

O presente relatório apresenta as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do São Francisco no ano de 2020, ações essas baseadas de acordo com a PNAS E NOB/SUAS. Apresenta-se dessa forma os dados referentes aos Programas e ações executadas e quantitativos de pessoas atendidas pelo mesmo.

São atendidos anualmente cerca de 2.500 famílias.

- \*CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
- \*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
- \*Programa Criança Feliz
- \* Programa Bolsa Família
- \* Benefícios eventuais
- \*CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social e do trabalho possui 04 (quatro) conselhos:

Conselho Municipal de Assistência Social- Reuniões mensais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Reuniões mensais

Conselho Municipal de Segurança Alimentar – Reuniões mensais

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – Reuniões mensais

### **3. PROTEÇÃO BÁSICA**

A proteção Social Básica (PSB) tem caráter preventivo e objetivo prevenir as situações de risco, mediante o conhecimento prévio do território e das famílias, das demandas sociais e dos níveis de proteção social a que estão expostas, do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; prevê a ampliação de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização das famílias e de indivíduos, para responder às situações de vulnerabilidade social. A proteção social básica é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social e fortalecer vínculos familiares e comunitários.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

9

As ações desenvolvidas destinam-se à população que vive em situação vulnerável em decorrência da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos) e da fragilidade dos vínculos afetivos e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências).

A política de Assistência Social, conforme prevê a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, é responsável por organizar a rede de proteção Social Básica com o objetivo de prevenir as vulnerabilidades e situações de riscos sociais das famílias e indivíduos, estando organizada no município de Santana do São Francisco a partir do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme apontado na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

De acordo com a Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais os 03 (três) principais eixos de atuação são: o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF; os Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV, organizados por faixa etária (Crianças, adolescentes, jovens e idosos) e o serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Para alcançar os objetivos do Plano Municipal de Assistência Social, o CRAS de Santana do São Francisco vem desenvolvendo projetos, programas, serviços e benefícios com foco no desenvolvimento do protagonismo das famílias usuárias da política de Assistência Social.

Tal como previsto entre os objetivos do Plano de Atenção Integral a Família – PAIF é preciso fortalecer a função protetiva da família; a prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários; a promoção de ganhos sociais e materiais, a promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais; e o apoio às famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de convivências familiares.

Apresentamos em seguida os serviços desenvolvidos pelo município na Proteção Social Básica.

### **3.1.CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10

O CRAS é uma unidade pública estatal municipal, territorializada, situada em áreas de maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destina-se a oferta e a articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência de proteção social básica as famílias. Tem por objetivo incluir, resgatar e fortalecer vínculos familiares e comunitários de famílias atendidas e acompanhadas na instituição, além de trabalhar com a prevenção de situações de risco e proteção social.

A equipe técnica dos CRAS é formada de acordo com o que prevê a NOB/ RH, com assistentes sociais, psicólogo, cadastradores, operadores Cadúnico, recepcionistas e auxiliar de Serviços Gerais.

O CRAS e o SCFV, que fazem parte da proteção social básica, são direcionados para grupos específicos, dentre estes os de crianças, adolescentes e idosos, e destacam-se, por, ganhar força e efetividade ao se consolidarem nos territórios. Além disso, também compreendem a PSB: os Benefícios Eventuais, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o Programa de Transferência de renda denominado Programa Bolsa Família. (BRASIL, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO PAIF, p.37). E o Programa Criança Feliz -PCF, o qual atende a criança de 0 a 36 meses, gestantes inseridas no PBF e criança de 72 meses beneficiárias no BPC, bem como em serviço de acolhimento.

Além da gestão da proteção básica no território de abrangência, que consiste em descentralizar a oferta de serviços socioassistências do órgão gestor, o serviço de proteção e atendimento integral a Família (PAIF) também é uma função específica do CRAS, que integra e é considerado o principal serviço da PSB no sistema único de Assistência Social - SUAS, por garantir a matricialidade sociofamiliar no processo de atendimento e acompanhamento das famílias e indivíduos e por materializar a função de proteção social da política de assistência social, (BRASILIA: MDS; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2015).

Vale ressaltar, que todos os serviços ofertados no CRAS devem estar focados no atendimento às famílias do seu território, levando em consideração que o contexto familiar é um espaço de formação dos sujeitos e transmissão de valores, e ainda, um local marcado por desejos contraditórios e conflitos humanos.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

11

***Finalidades e Competências Institucionais***

Conhecida como unidade da rede socioassistencial da proteção social básica, o CRAS tem por finalidade ofertar ações e serviços públicos e de modo especial, realizar o trabalho social com famílias do PAIF domiciliadas na área de abrangência do município de Santana do São Francisco, sendo este trabalho desenvolvido por uma equipe interdisciplinar. A partir do conhecimento do território, sua organização, a articulação das unidades da rede socioassistencial referenciadas aos equipamentos sociais, o gerenciamento do acolhimento, a inserção dos usuários no SUAS, os encaminhamentos dos casos e o acompanhamento das famílias usuárias do serviço.

***Público Alvo***

O Público atendido no CRAS é de cidadãos que vivenciam situação de vulnerabilidade social advinda da pobreza, privação ou ausência de renda, acesso precário ou a falta de acesso aos serviços públicos, com vínculos familiares, comunitários e de pertencimento fragilizados e as que vivenciam situações de discriminação.

***Serviços, Programas e Objetivos***

O CRAS tem por objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços básicos. Apresenta entre seus serviços / programa:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV
- Cadastro Único/Programa Bolsa Família,
- Programa Criança Feliz

Corroborando com o dispositivo no manual informativo do SUAS publicado pelo MDS em 2017, acredita-se que na “Construção de uma política pública, os



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

12

recursos humanos constituem parte prioritária e definidora dos parâmetros de qualidade e eficácia dos serviços prestados, assim ressalta-se a importância da formação continuada e do acesso a capacitações, principalmente das que tenham a esclarecer quanto aos instrumentais técnicas interventivos, elementos fundamentais para o registro e comunicação com outras instituições dos casos acompanhados.

**QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO ANUAL DO CRAS**

<b>CRAS</b>	
<b>Atendimentos particularizados</b>	<b>1.785</b>
<b>Famílias em acompanhamento</b>	<b>21</b>
<b>Visitas domiciliares</b>	<b>93</b>
<b>Famílias encaminhadas ao BPC</b>	<b>13</b>
<b>Famílias encaminhadas ao CREAS</b>	<b>00</b>
<b>Auxílio funeral concedido</b>	<b>06</b>
<b>Encaminhamento a atualização do CADASTROUNICO</b>	<b>1.043</b>
<b>Encaminhamento a inclusão no CADASTROUNICO</b>	<b>77</b>

**3.2 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos vem sendo desenvolvido através de diversas ações diversificadas no decorrer dos últimos anos, buscando sempre fortalecer os vínculos comunitários, como também familiares entre os sujeitos envolvidos e a comunidade onde os mesmos estão inseridos.

Em meados de 2005, foi implantado no município de Santana do São Francisco o PETI – Programa de Erradicação do Trabalho, suas principais atividades eram de cunho socioeducativo (não muito diferente das atividades realizadas no SCFV para crianças e



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

13

adolescentes). Sua primeira instalação se deu em um galpão, situado em uma das áreas de maior vulnerabilidade social do município.

O SCFV integra o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo composto pelos seguintes serviços: trabalho social com famílias e acompanhamento familiar através do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS.

Vale ressaltar que o PETI se tornou SCFV a partir das orientações técnicas do Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que entrou em vigor em janeiro de 2014.

O Reordenamento destaca a importância de trabalhar o público chamado “prioritário”, ou seja, os sujeitos que se encontram em alguma das situações seguintes:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e, ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de MSE em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência

Verifica-se que no SCFV do município de Santana do São Francisco a meta estabelecida pelo reordenamento foi ultrapassada, sendo que temos usuários em vários tipos de prioridade, os quais são trabalhados sob uma metodologia específica de modo a romper com a situação prioritária e reestabelecer um convívio normal no seio da sociedade.

Com relação às atividades socioeducativas rotineiras, enfatizamos a importância da execução do planejamento mensal, de modo que resgate e fortaleça os vínculos dos sujeitos envolvidos.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14

O SCFV de Santana do São Francisco, compreende hoje, **178** usuários, distribuídos em coletivos com faixas etárias: 0-6, 6-12, 12 – 15, 15 - 17 e acima de 60 anos, o grupo de idosos.

As atividades no SCFV são divididas entre Orientadores Sociais e Oficineiros e são desenvolvidas semanalmente.

No ano de 2020, foram ofertadas as oficinas de educação física e artes manuais como pintura em tecido e biscuit.

### **3.3 PROGRAMA BOLSA FAMILIA**

O Bolsa Família é um programa que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Ele foi criado em outubro de 2003 e possui três eixos principais:

**Complemento da renda** — todos os meses, as famílias atendidas pelo Programa recebem um benefício em dinheiro, que é transferido diretamente pelo governo federal. Esse eixo garante o alívio mais imediato da pobreza.

**Acesso a direitos** — as famílias devem cumprir alguns compromissos (condicionalidades), que têm como objetivo reforçar o acesso à educação, à saúde e à assistência social. Esse eixo oferece condições para as futuras gerações quebrarem o ciclo da pobreza, graças a melhores oportunidades de inclusão social.

**Articulação com outras ações** — o Programa tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para elas superarem a situação de vulnerabilidade e de pobreza.

A gestão do Bolsa Família é descentralizada, ou seja, tanto a União, quanto os estados, o Distrito Federal e os municípios têm atribuições em sua execução. Em nível federal, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) é o responsável pelo Programa, e a Caixa Econômica Federal é o agente que executa os pagamentos.

O Programa Bolsa Família está previsto em lei — Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 — e é regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, e outras normas.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

15

O Cadastro Único é o banco de dados do Município, para Programas Sociais é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou de três salários mínimos no total. Dessa forma, o Cadastro Único possibilita conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e também dados de cada um dos componentes da família.

Atualmente, o Cadastro Único do município de Santana do São Francisco/SE, conta com 2.462 famílias inscritas, porém 1.853 estão dentro do perfil estabelecido pelo programa.

Mês	Atualizações	Cadastramentos	Transferência
Janeiro	190	06	06
Fevereiro	365	07	03
Março	285	13	04
Abril	49	11	01
Maiο	10	4	01
Junho	2	1	0
Julho	2	4	1
Agosto	5	1	0
Setembro	5	5	1
Outubro	4	0	0
Novembro	3	7	1
Dezembro	7	3	0

### **3.4 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Lançado no ano de 2016, o programa Criança Feliz é uma iniciativa do governo federal para ampliar a rede de atenção e o cuidado integral com a primeira infância. A sua execução se dá de forma intersetorial em parceria com a educação, saúde e cultura,





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

16

orientando a instituição de um comitê gestor, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância e facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem. Atendendo um público alvo prioritário beneficiário do Programa Bolsa Família.

No Município de Santana do São Francisco, o programa criança feliz foi desenvolvido no mês outubro, através da busca ativa das famílias com crianças de 0 a 36 meses, gestantes beneficiárias do PBF, crianças de 0 a 72 meses, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC, crianças de 0 a 72 meses, em serviços de acolhimento. Com 100 famílias em acompanhamento, através das visitadoras, totalizando **3.544 visitas**.

#### **4 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

É a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.

São situações que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

##### **4.1 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

Atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos. Requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada com um acompanhamento sistemático e monitorado, tais como:



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

17

- Serviço de orientação e apoio sociofamiliar;
- Plantão social;
- Abordagem de rua;
- Cuidado domiciliar;
- Serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência;
- Medidas socioeducativas em meio-aberto (PSC e LA).

#### **4.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

Garantem proteção integral - moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário, tais como:

- Atendimento Integral Institucional;
- Casa Lar;
- República;
- Casa de Passagem;
- Albergue;
- Família Substituta;
- Família Acolhedora;
- Medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (semi-liberdade, internação provisória e sentenciada);
- Trabalho protegido.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

18

Existe em Neópolis uma unidade de acolhimento CASA Lar que atende aos dois municípios, porém no ano de 2020 não houve nenhuma criança ou adolescente encaminhada ou acolhida nesta unidade.

O município de Santana do São Francisco de acordo com o Termo de Cooperação Técnica firmado pelos dois municípios em 2017, se compromete a pagar o salário de uma das cuidadoras sociais desta unidade.

#### **4.3 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)**

É a unidade pública de abrangência municipal ou regional que tem como papel a oferta de trabalho social especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Nos serviços ofertados pelo CREAS podem ser atendidas famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, em conformidade com as demandas identificadas no território, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, dentre outras.

#### ***Finalidades e Competências Institucionais***

A finalidade do CREAS e as competências decorrentes estão consubstanciados em um conjunto de leis e normativas que fundamentam e definem a política de assistência social e regulam o SUAS. Devem, portanto, ser compreendidos a partir da definição do escopo desta política do SUAS, qual seja, afiançar seguranças socioassistenciais, na perspectiva da proteção social.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

19

Nessa direção, a oferta de serviços especializados pelo CREAS deve orientar-se pela garantia das seguranças socioassistenciais, conforme previsto na PNAS e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

***Público Alvo***

O Público atendido no CREAS é de cidadãos em situações de violação de direitos de crianças e adolescentes, tendo como foco de ação a família, na perspectiva de potencializar sua capacidade de proteção a suas crianças e adolescentes.

***Serviços, Programas e Objetivos***

Oferta ações de orientação, proteção e acompanhamento psicossocial individualizado e sistemático a crianças, adolescentes e suas famílias em situação de risco ou violação de direitos e a adolescentes autores de ato infracional. Para tanto, deverá organizar atividades e desenvolver procedimentos e metodologias que contribuam para a efetividade da ação protetiva da família, inclusive no que tange a orientação jurídico-social nos casos de ameaça e violação de direitos individuais e coletivos.

Constituem o trabalho social essencial ao serviço e que devem ser realizadas pelos profissionais do CREAS são: acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sócio-familiar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contra referência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; dentre outros.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

20

✓ **Serviços ofertados pelo CREAS:**

**Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos -**

**PAEFI:** É o Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Usuários: Famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco social e pessoal, por violação de direitos, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; indivíduos que vivenciaram situação de tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/ submissões a situações que provoquem danos e agravos a sua condição de vida e os impeçam de usufruir da autonomia e bem estar; descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

Atividades Essenciais:

- Entrevistas de acolhida e avaliação inicial;
- Atendimento psicossocial (individual, familiar e em grupo);
- Construção do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar;
- Orientação jurídico-social;
- Elaboração de relatórios técnicos sobre o acompanhamento realizado;
- Ações de mobilização e enfrentamento;
- Acompanhamento dos encaminhamentos;
- Visita domiciliar, quando necessário;
- Articulação com a rede.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

21

Condições e Formas de Acesso:

*Condições:* Famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

*Formas:* Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social; por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; por demanda espontânea.

**Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC):**

O Serviço tem por finalidade promover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens.

Usuários: Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente; Suas famílias.

Atividades Essenciais:

- Elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento);
- Atendimento do Adolescente (individual e em grupo);
- Atendimento da Família, em articulação com o PAEFI;
- Acompanhamento da frequência escolar do adolescente;
- Elaboração e encaminhamento de relatórios sobre o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA e PSC) ao Poder Judiciário e Ministério Público;



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

22

- Elaboração e encaminhamento de relatórios quantitativos ao órgão gestor sobre atendimentos realizados;
- Articulação com a rede.

Condições e formas de acesso:

*Condições:* Adolescentes e jovens que estão em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

*Formas:* Encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente.

**Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias:**

É o serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Usuários: Pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e familiares.

Atividades Essenciais:

- acolhida e escuta;
- informação, comunicação e defesa de direitos;
- articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;
- articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- articulação com os demais serviços do Sistema de Garantia de Direitos;
- atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais;



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

23

- construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- orientação sociofamiliar;
- estudo social e cuidados pessoais;
- desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- acesso à documentação pessoal;
- apoio à família na sua função protetiva;
- mobilização de família extensa ou ampliada;
- mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
- mobilização para o exercício da cidadania;
- elaboração de relatórios e/ou prontuários.

Condições e formas de acesso:

*Condições:* Pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

*Formas:*

Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; Busca ativa; Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

**Serviço Especializado de Abordagem Social:**

É ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.

Usuários: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos (as) e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

24

Atividades Essenciais:

- conhecimento do território;
- informação, comunicação e defesa de direitos;
- escuta; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;
- articulação os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- elaboração de relatórios.

Condições e formas de acesso:

*Condições:* Famílias e/ou indivíduos que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

*Formas:* Por identificação da equipe do serviço.

**QUANTITATIVOS DE ATENDIMENTO ANUAL DO CREAS EM 2018**

<b>CREAS</b>	
<b>Atendimentos particularizados</b>	<b>57</b>
<b>Famílias em acompanhamento</b>	<b>16</b>
<b>Visitas domiciliares</b>	<b>47</b>
<b>Indivíduos vítimas de exploração sexual/abuso e negligencia/abandono</b>	<b>03</b>
<b>Famílias encaminhadas ao CRAS</b>	<b>01</b>

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A secretaria de Assistência Social de Santana do São Francisco procura desenvolver ações concretas e mais consistentes para as famílias que se encontram em situação de



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

25

vulnerabilidade social. Dessa forma, os serviços de largo alcance social, medidas e programas de capacitação, objetivando a emancipação e a melhoria da qualidade de vida de famílias e indivíduos, contribuem de forma significativa no resgate da cidadania e da autoestima dos usuários. Para isso e, também em concordância com a NOB/SUAS (Resolução n. 33, de 12 de dezembro de 2012) alterada pela Resolução nº 20, de 13 de dezembro de 2013, é fundamental que a Vigilância Socioassistencial seja implantada para continuar agindo na prevenção das situações de risco ou violações de direito em âmbito local. A produção e a análise de dados disponibilizados por fontes institucionais foi constante em 2020, justamente para que as ações desenvolvidas ao longo desse ano ocorressem em consonância com o planejamento da SEMAS e seus equipamentos, com isso, alcance a meta principal, melhoria no padrão de qualidade dos serviços aos usuários.

O relatório de gestão é um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada, efetiva e de impacto sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificados. Dessa forma, o processo de construção deste relatório constitui-se enquanto espaço político de interlocução entre a gestão e sociedade civil na definição de metas e prioridades para o atendimento das necessidades levantadas.

No município de Santana do São Francisco/ SE, pode-se verificar que o órgão gestor da Assistência Social vem se empenhando para atender aos requisitos e responsabilidades da Gestão Básica visando ampliar a qualidade dos serviços prestados a população usuária, tendo como fundamento os seguintes princípios: a ampla divulgação dos serviços programas, projetos e benefícios socioassistenciais, dos recursos oferecidos e dos critérios de concessão; a cooperação, articulação e integração entre os órgãos da rede socioassistencial governamental e não-governamental, bem como os órgãos da rede de políticas públicas intersetoriais no desenvolvimento das ações; a universalização dos direitos sociais e o respeito à dignidade humana e ao direito a benefícios e serviços de qualidade.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

26

**6. AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2020**

**REUNIÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**



As reuniões dos Conselhos Municipais ocorrem mensalmente, onde para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços sociais públicos e privados no Município.

Fonte de recurso: Recursos próprios e Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGD/SUAS.

Período de Execução: Janeiro a dezembro/2020.

**ATIVIDADE DO JANEIRO BRANCO**





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

27



O mês de Janeiro é um período que as pessoas acreditam ser uma nova oportunidade para renovar a esperança, através de sonhos e projetos e uma nova chance que cada um possa dar a si mesmo para recomeçar. Diante das dificuldades enfrentadas e decepções e muitos projetos não alcançados, objetos frustrados, perdas, percebe-se no mês de janeiro o ano novo que se inicia essa chance de ser melhor, de tudo acontecer.

Pensando nisso foi escolhido janeiro branco para refletir sobre a temática da saúde mental. Uma vez que investir em saúde mental é investir em tudo que nos sustenta ou seja na qualidade de vida.

Nesse sentido, é importante destacar a importância de realizar essa campanha para o público do SCFV assim como para os pais responsáveis dos mesmos. A atividade ocorreu dia 29 de janeiro de 2020 no CRAS com a participação de todos os usuários do SCFV e do PAIF.

Fonte de Recurso: SCFV

Período de Execução: Janeiro/2020.

**IV ENCONTRO CULTURAL CARNAVALESCO DO SERVIÇO DE**  
**CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

28



O evento, promovido pela equipe a Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o CRAS e do SCFV e foi marcado pela alegria e descontração das crianças



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

29

e idosos, que além de confeccionarem algumas decorações na semana que antecederam a execução do projeto, pularam e dançaram de marchinhas no espaço do SCFV de Santana do São Francisco. Na ocasião também foram servidos deliciosos lanches e doces para a garotada.

Um dos objetivos do encontro é fortalecer os vínculos entre as famílias e fazer um resgate das tradições carnavalescas. A ação contou com 100 crianças e adolescentes e 75 idosos. A atividade ocorreu no dia 21 de fevereiro, nos turnos da manhã para as crianças e no turno da tarde para o grupo de idosos.

Fonte de Recurso: SCFV

Período de Execução: Fevereiro/2020.

**CAMPANHA DE MOBILIZAÇÃO NO COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL**  
**DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE**



18 de maio é celebrado o **Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**, data determinada oficialmente pela Lei 9.970/2000, em memória à menina Araceli Crespo, de 08 anos de idade, que foi sequestrada, violentada e assassinada em 18 de maio de 1973. Portanto, o Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes incentiva que em todo o Brasil sejam realizadas ações que visem alertar toda a sociedade sobre a necessidade da prevenção à violência sexual.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

30

Diante da pandemia, em 2020, foram realizadas atividades remotas do Faça Bonito via whatsapp com as crianças e adolescentes do SCFV, além de postagem de banners nas redes sociais.

Fonte de Recurso: Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Período de Execução: Maio/2020.

**MOBILIZAÇÃO DO DIA MUNDIAL DE COMBATE A EXPLORAÇÃO DO**  
**TRABALHO INFANTIL**



Diante do momento pandêmico, a ação aconteceu remotamente, através de redes sociais e com atividades remotas sobre o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil (World Day Against Child Labour) é celebrado anualmente em 12 de junho. O principal objetivo da data é alertar a comunidade em geral e os diferentes núcleos do governo sobre a realidade do trabalho infantil, uma prática que se mantém corriqueira em diversas regiões do Brasil e do mundo.

Fonte de Recurso: Bloco da proteção Social Especial - PAEFI/

Período de Execução: Junho/2020.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

31

**COMEMORAÇÃO DO DIA DA VOVÓ**



Em comemoração ao dia dos Avós, no dia 24 de julho, o CRAS do município de Santana do São Francisco prestou uma homenagem às vovós que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

32

Desde o início da pandemia, em março deste ano, o grupo de Vovós está sem as reuniões semanais que ocorriam todas as quartas-feiras à tarde. Preocupadas com o isolamento social e considerando o grupo de risco, por serem idosas, as profissionais do CRAS e do SCFV confeccionaram lembrancinhas e foram entregues acompanhados de um delicioso lanche. para manifestar solidariedade pelo momento vivido, do SCFV.

A entrega foi realizada no dia 24 de julho, na residência de cada vovó, repleta de muita surpresa e emoção.

Fonte de Recurso: Bloco da Proteção Social Básica e Recursos próprios

Período de Execução: Julho/2020.

**COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PAIS**





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

33



Em homenagem ao dia dos pais, comemorado no domingo, a equipe do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, alinhado a equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, realizou no dia 07 de agosto, a entrega de singelas lembrancinhas confeccionadas pelas crianças e adolescentes do SCFV para os pais referenciados no centro. A entrega foi realizada observando todas as orientações pré-dispostas pela Secretaria de Saúde para evitar o contágio e proliferação do vírus, obedecendo a política de distanciamento social e do uso de máscaras e luvas.

Fonte de Recurso: SCFV e Recursos próprios

Período de Execução: agosto/2020.

**CAMPANHA DE MOBILIZAÇÃO DO AGOSTO LILÁS**





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

34



O CREAS de Santana do São Francisco – Centro de Referência Especializado da Assistência Social – em parceria com o CRAS realizaram no dia 26 de agosto as atividades de orientações alusivas ao Agosto Lilás, como blitz e panfletagem nas ruas e na entrada da cidade.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

35

Em 07 de agosto a Lei Maria da Penha completa 13 anos de sua criação. Em alusão a essa data ficou instituído o Agosto Lilás, que visa a conscientização sobre os tipos de violência doméstica e os direitos das mulheres.

O município de Santana do São Francisco, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, também aderiu o calendário, e nesse ano de 2020, foi trabalhado trabalhando temas como os 13 anos da Lei Maria da Penha, e os avanços e conquistas na defesa e proteção das mulheres.

As atividades obedeceram todos os protocolos de prevenção ao Covid19.  
Fonte de Recurso: Bloco da Proteção Social Especial e Alta Complexidade.  
Período de Execução: Agosto/2020.

**ACÇÕES DO SETEMBRO AMARELO**



Aderindo a campanha do ‘Setembro Amarelo’, quando são realizadas por todo país diversas mobilizações de sensibilização quanto ao combate e prevenção do suicídio, a



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

36

Secretária Municipal de Assistência Social do município de Santana do São Francisco, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), vem promovendo ações no sentido de prevenir e combater o suicídio.

Com a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Tutelar, onde os técnicos do CRAS e CREAS foram realizadas palestras sobre o tema com os usuários dos serviços da Política de Assistência Social e profissionais da Saúde, Assistência Social e Educação.

Fonte de Recurso: Bloco da Proteção Social Especial e Alta Complexidade.

Período de Execução: Setembro/2020.

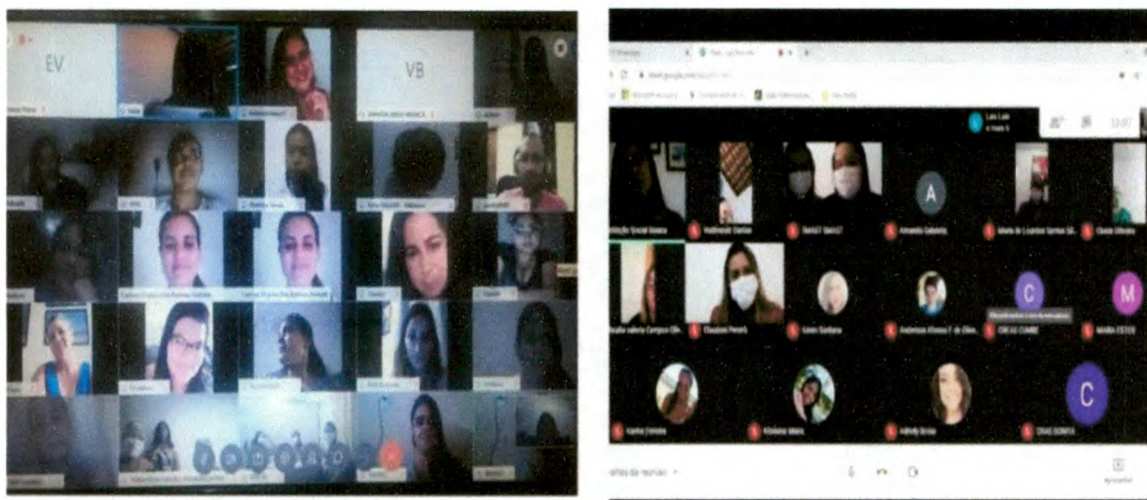
**CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUAS**





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

37



A capacitação ocorreu no período de 20 a 22 de outubro com o objetivo de garantir oferta de formação permanente para qualificar e capacitar seus profissionais do SUAS (CRAS, CREAS, SCFV, Programa Criança Feliz e Programa Bolsa Família) no provimento dos serviços e benefícios, aprimorando assim a gestão do SUAS no município de Santana do São Francisco e garantindo uma melhor qualidade no atendimento e nos serviços para a população santanense no período pandêmico, o qual as famílias em situação de vulnerabilidade social, necessitou ainda mais da Proteção Social.

Ainda foram realizados pela Secretaria de Estado de Inclusão e Assistência Social, os apoios técnicos realizados de forma remota no período entre junho e dezembro de 2020 sobre benefícios eventuais, SCFV na pandemia, BPC em tempos de pandemia, sendo este último uma parceria com o setor de Serviço Social do INSS, capacitação do E-PCF para as equipes do Programa Criança feliz e Webnários para técnicos da Proteção Social Básica e para as equipes da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte de Recurso: Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica (capacitação promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social).

Período de Execução: junho a setembro de 2020.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Santana do São Francisco/SE, 30 de dezembro de 2020.

*Maria das Dores Aguiar Barrozo*

**Maria das Dores Aguiar Barrozo**

**Secretária Municipal de Assistência Social**